

Item 02 – Fornecimento de filtros, peças, acessórios e componentes genuínos e/ou original de fábrica, para o veículo marca VOLKSWAGEM, modelo VOYAGE 1.6 Flex, ano 2012/2013, Placa HNY 8510.

Empresa Vencedora: DIMAS FULGÊNCIO AUTO PEÇAS – LTDA - CNPJ nº 23.960.419/0001-90 Desconto:30%
HOMOLOGO o resultado proferido pela Pregoeira, no Processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

Curvelo(MG), 19 de maio de 2017.

VEREADOR GERALDO MOREIRA DA COSTA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:CDE26996

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2017

PROCESSO LICITATÓRIO nº 12/2017
PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E /OU COMPONENTES GENUÍNAS e/ ou original DE FÁBRICA, PARA VEÍCULOS DA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO.

Data da Homologação: 19/05/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que, através da licitação deflagrada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MAIOR DESCONTO NA TABELA, nos termos da Lei nº 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; **DECIDIU** registrar os descontos aos licitantes discriminados no quadro abaixo, nos exatos termos da Lei.

Item 01 – Fornecimento de filtros, peças, acessórios e componentes genuínos e/ou original de fábrica, para o veículo marca FIAT, modelo Mille Fire Flex 1.0, ano 2006/2007, Placa HMN 5976.

Empresa Vencedora: DIMAS FULGÊNCIO AUTO PEÇAS – LTDA - CNPJ nº 23.960.419/0001-90
Desconto: 30%

Item 02 – Fornecimento de filtros, peças, acessórios e componentes genuínos e/ou original de fábrica, para o veículo marca VOLKSWAGEM, modelo VOYAGE 1.6 Flex, ano 2012/2013, Placa HNY 8510.

Empresa Vencedora: DIMAS FULGÊNCIO AUTO PEÇAS – LTDA - CNPJ nº 23.960.419/0001-90
Desconto:30%

01 - Do valor de mercado: Antes de realizar o pedido de aquisição a Câmara Municipal de Curvelo realizará pesquisa (cotações) por telefone, no mercado local para verificação e acompanhamento do valor constante em sua tabela e desconto ofertado em sua “Ata de Registro de Preços”, onde os mesmos deverão condizer com os valores do praticados no mercado local.

OBS: Caso o preço fornecido pela empresa, mesmo com o desconto, estiver maior que a média do preço do mercado local, a Câmara Municipal não será obrigada a realizar compra ao detentor da Ata de registro de Preços. Sendo reincidente a Câmara cancelará a Ata de Registro de Preços do mesmo.

02 - Local de entrega: Os materiais solicitados deverão ser entregues na Câmara Municipal de Curvelo, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

03 - Prazo de Entrega: A entrega deverá ser feita em até 05 (cinco) dias a partir da solicitação do departamento de Compras, que poderá estabelecer que o fornecimento se dê de forma parcelada, conforme suas necessidades, mantidas as mesmas condições e preços adjudicados.

04 - Garantia: Prazo de garantia total das peças e acessórios não inferior a 06 meses.

05 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado através do Setor de Tesouraria, no prazo de até 05 (cinco) dias após a entrega dos materiais e acompanhados dos documentos fiscais e planilha de execução e assinada pelo Departamento requisitante, comprovando a entrega.

Obrigações do(a) Contratado(a):

a)- entregar e dar garantia para os materiais no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos neste anexo, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras.

b)- fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;

c)- responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

d)- manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;

e)- Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 24 horas;

f) responder civilmente perante a Câmara e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento de filtros, peças e acessórios contratados.

g) responsabilizar-se por todo e qualquer extravio de peças ou componentes durante a execução do contrato, enquanto estiverem sob sua guarda.

h) Fornecer as peças com seus descontos onde os preços deverão estar condizentes com o de mercado local.

Obrigações da Câmara:

a)- comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;

b)- promover o recebimento dos materiais nos prazos fixados;

c)- fiscalizar a execução do fornecimento, informando ao CONTRATADA para fins de supervisão;

d)- assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;

e)- efetuar o pagamento no prazo contratado

f)- Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste contrato;

g) Antes de realizar o pedido, deverá verificar se o preço ofertado pela empresa vencedora está condizente com o de mercado local, conforme disposto no item 01 desta Ata.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Serão incluídos nesta ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar as peças com desconto igual ao licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme quadro reserva.

O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no site www.curvelo.mg.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

O prazo de validade desta ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O contrato decorrente desta ata deverá ser assinado no prazo de validade da mesma.

Curvelo(MG) 19 de maio de 2017.

Câmara Municipal de Curvelo
 CNPJ: 20.207.783/0001-96
 Repres. Legal:
 Presidente Vereador
GERALDO MOREIRA DA COSTA FILHO
 Contratante

Dimas Fulgêncio Auto Peças - LTDA
 CNPJ nº 23.960.419/0001-90
 Repres. Legal:
DIMAS FULGÊNCIO
 Contratada

Publicado por:
 Maria Marlene Diniz
Código Identificador:7702BEFF

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESULTADO DE JULGAMENTO - CARTA CONVITE Nº
02/2017

RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 02/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2017

A Câmara Municipal de Curvelo torna público e notório o resultado do julgamento do Convite nº 02/2017. Processo Licitatório nº 15/2017.

Objeto: Contratação de pessoa física ou empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão pública na área de saúde objetivando subsidiar os trabalhos da Comissão Especial de Vereadores constituída pela Câmara Municipal de Curvelo, para realização de diagnóstico da saúde pública no Município de Curvelo.

Decisão: A Comissão Permanente de Licitação decidiu pela inabilitação de todos os licitantes, declarando **fracassada** a Licitação.

Curvelo(MG), 19 de maio de 2017.

MARIA MARLENE DINIZ
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
 Maria Marlene Diniz
Código Identificador:99B74B04

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº
05/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2017

A Câmara Municipal de Curvelo torna público e notório o resultado do Pregão Presencial nº 05/2017. Processo Licitatório nº 13/2017.

Objeto: Licitação destinada exclusivamente para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma da LC nº 123/06, bem como nova redação da LC 147/14; cujo objeto é a aquisição de placas, medalhas e diplomas, conforme disposto no Anexo I (Termo de Referência), do Edital.

1 - **GILMAR DE FREITAS 'ART NOX'** - ME, para os itens 1, 2, 3, 4, 6, 7 e 8, com o valor total de R\$ **11.150,00** (onze mil, cento e cinquenta reais)

2 - **PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA** – EPP, para o item 5, com o valor total de R\$ 2.220,00 (dois mil, duzentos e vinte reais).

Curvelo(MG), 19 de maio de 2017.

MARIA MARLENE DINIZ
 Pregoeira

Publicado por:
 Maria Marlene Diniz
Código Identificador:67786F66

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2017

PROCESSO LICITATORIO Nº 07/2017

Convite nº 04/2017

Contratante: Câmara Municipal de Diamantina/MG

CONTRATADA: Empresa Mãe e Filho Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e de higiene para a Câmara Municipal de Diamantina/MG;

PRAZO: 0 prazo de duração deste Contrato se inicia a partir da data de sua assinatura, tendo como término o dia 31 de dezembro de 2017.

O valor global proposto pela licitante vencedora é o seguinte: R\$3.029,50 (Três Mil vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Assinatura: 12 de Maio de 2017.

Signatários:

Pela Contratante: Gilson Batista – Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

Pela contratada: Carlos Marques Moreira

Padaria Mãe e Filho Ltda

Publicado por:
 Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:B7364EE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2017

PROCESSO LICITATORIO Nº 07/2017

Convite nº 04/2017

Contratante: Câmara Municipal de Diamantina/MG

CONTRATADA: À Mercearia Rio Grande

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e de higiene para a Câmara Municipal de Diamantina/MG;

PRAZO: 0 prazo de duração deste Contrato se inicia a partir da data de sua assinatura, tendo como término o dia 31 de dezembro de 2017.

O valor global proposto pela licitante vencedora é o seguinte: R\$3.397,68 (Três Mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos).

Assinatura: 12 de Maio de 2017.

Signatários:

Pela Contratante: Gilson Batista – Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

Pela contratada: Ailton Carlos Lopes - EPP

Mercearia Rio Grande

Publicado por:
 Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:61A9D1C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL

TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO E RATEIO 07/2017- INHAÚMA

EXTRATO 02 TERMO ADITIVO AO CONTRATO –
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 07/2017 - Contratantes:
 Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas CISMISEL e o Município de Inhaúma. CNPJ: 18.116.152/0001-10. **Objeto:** A adição dos seguintes procedimentos, que serão disponibilizados e realizados no mês de maio de 2017.